RESOLUÇÃO Nº 004/1978

Dispõe sobre o provimento dos cargos previstos na Lei 1.386. de 16-09-79.

A Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dos cargos previstos no anexo I, da Lei 1.386, de 16-09-78, somente serão providos conforme dispõe o artigo 7º da Lei 1.386, e observado o disposto no artigo 12, §§ 1º e 2º da Lei 6.534, de 26-05-78, os seguintes:

I	- SECRETARIA GERAL	
	1 – Secretário Geral	CPE
II	- SETOR SERVIÇOS GERAIS	
	1 – Chefe de Setor	CPE 1
	2 – Burocrático A	CPE 2
	3 – Contínuo II	CPE 5
III	- 1 – Assessor Jurídico	CPE A
	2 – Relações Públicas	CPE B
	3 – Motorista	CPE C

Art. 2º Os demais cargos previstos no anexo I, terão seus provimentos normalizados a partir do término da construção do prédio próprio da Câmara Municipal de Divinópolis, MG.

Art. 3º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Outubro de 1978

Dr. Wilson Santos de Medeiros

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 2473 - data- 25/11/1978